

**2ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS  
RELATIVA AO PROLONGAMENTO DO MANDATO DO GRUPO DE TRABALHO  
SOBRE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS**

1. Considerando que **o mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas Demográficas e Sociais** criado pela 1ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais **termina no dia 29 de Julho de 1992;**
2. Considerando o ponto da situação apresentado pelo Presidente do Grupo de Trabalho;
3. **A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais decide prolongar o mandato do Grupo terminando este em 31 de Dezembro de 1992,** sem prejuízo da apresentação de relatórios sectoriais entretanto concluídos.

Lisboa, 23 de Junho de 1992

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias